



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 002/2026
AUTORIA DA VEREADORA:
LUZINETE HOLAK DE CASTRO



SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES

A Vereadora abaixo assinada solicita, ouvida a Casa, que seja encaminhada ao Executivo Municipal a presente Indicação, com base no art. 164 do Regimento Interno, sugerindo que, na elaboração e revisão do **Plano Diretor Municipal**, seja incluída a obrigatoriedade do uso de **CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)** em todas as obras de pavimentação de novos loteamentos, vedando-se o uso de asfalto a frio ou tratamentos superficiais de baixa durabilidade.

O objetivo desta medida é garantir que a infraestrutura urbana entregue pelas loteadoras em Engenheiro Beltrão possua qualidade superior e longa vida útil. Atualmente, a utilização de pavimentos de resistência inferior, como o asfalto a frio (PMF) ou pré-misturados de baixa densidade, resulta em vias que se deterioram rapidamente sob a ação do tráfego e das chuvas. Quando essas vias são repassadas ao domínio público, o Município acaba herdando um passivo financeiro altíssimo com operações de "tapa-buraco" e recapeamentos precoces.

Ao exigir o padrão CBUQ, o Município assegura uma pavimentação mais robusta, impermeável e resistente, protegendo o patrimônio público e evitando o desperdício de recursos dos contribuintes com manutenções que poderiam ser evitadas. Essa exigência já é uma boa prática administrativa adotada por diversos municípios paranaenses que buscam um crescimento urbano ordenado e sustentável.

Solicita-se ao Executivo Municipal, por meio de suas secretarias de Planejamento e Obras, que analise a viabilidade técnica desta proposta para que conste de forma clara na nova legislação municipal, garantindo que o progresso de nossa cidade seja acompanhado de infraestrutura de verdadeira qualidade.

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, em 30 de março de 2026.

Luzinete Holak de Castro

Luzinete Holak de Castro

Vereadora



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

OFÍCIO Nº. 039/2026 - ENGENHEIRO BELTRÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2026 - CMEB

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminhamos à Vossa Excelência o Pedido de Indicação de Nº 002/2026, baseado no art. 165 do Regimento Interno desta Casa, de autoria da Nobre Vereadora **Luzinete Holak de Castro** sugerindo que, na elaboração e revisão do **Plano Diretor Municipal**, seja incluída a obrigatoriedade do uso de **CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)** em todas as obras de pavimentação de novos loteamentos, vedando-se o uso de asfalto a frio ou tratamentos superficiais de baixa durabilidade.

O objetivo desta medida é garantir que a infraestrutura urbana entregue pelas loteadoras em Engenheiro Beltrão possua qualidade superior e longa vida útil. Atualmente, a utilização de pavimentos de resistência inferior, como o asfalto a frio (PMF) ou pré-misturados de baixa densidade, resulta em vias que se deterioram rapidamente sob a ação do tráfego e das chuvas. Quando essas vias são repassadas ao domínio público, o Município acaba herdando um passivo financeiro altíssimo com operações de "tapa-buraco" e recapeamentos precoces.

Ao exigir o padrão CBUQ, o Município assegura uma pavimentação mais robusta, impermeável e resistente, protegendo o patrimônio público e evitando o desperdício de recursos dos contribuintes com manutenções que poderiam ser evitadas. Essa exigência já é uma boa prática administrativa adotada por diversos municípios paranaenses que buscam um crescimento urbano ordenado e sustentável.

Solicita-se ao Executivo Municipal, por meio de suas secretarias de Planejamento e Obras, que analise a viabilidade técnica desta proposta para que conste de forma clara na nova legislação municipal, garantindo que o progresso de nossa cidade seja acompanhado de infraestrutura de verdadeira qualidade.

Cordialmente,


ROBERTO TOCHIMTSU MORIYA
Presidente

EXMO. SENHOR
ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO